Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de 6 (seis) profissionais, sem vínculo com a Administração Pública, para participação na qualidade de palestrantes e tutores no Seminário **"A Arte de Conviver - A Justiça Restaurativa nas Instituições"**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.

2. Considerando que foram observados todos os procedimentos indispensáveis e possíveis para a instrução deste processo, conforme relatado pela Secretaria de Administração (SAD) no doc. 2037340, bem como levando em conta o Parecer COJU 2028322, no qual a Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos (COJU) manifestou-se pela possibilidade de realização da contratação pretendida por meio de inexigibilidade de licitação, opinativo esse observando pela Administração, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, **aprovo** a realização da despesa no valor total de R$ 3.503,40 (três mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos) e **autorizo** a contratação dos seguintes profissionais, sem vínculo com a Administração, para atuarem como palestrantes e tutores de oficina no evento em epígrafe:

Nome	Descrição	CPF
Roberto Crema	Palestra: Justiça Restaurativa e a Arte do Encontro	044.538.916-87
Lia Diskin	Palestra: Justiça restaurativa, um avanço civilizatório	213.028.538-48
Tânia Chaves	Palestra: A Potência de união da comunicação com empatia	735.616.816-20
Paloma Machado Graff	Tutoria de oficinas	052.931.019-86
Ana Sofia Schmidt de Oliveira	Tutoria de oficinas	056.201.008-47
Sabrina Parolli	Tutoria de oficinas	310.774.438-70

3. À Secretaria de Administração (SAD), com vistas à Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato.

4. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho, observando-se que os valores individuais a serem pagos para cada palestrante/tutor constam no item 2 do TR aprovado (2031042).

5. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. À SAD, com vistas à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para medidas afetas à formalização de contrato com os citados profissionais, caso necessário.

7. Ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

(CEAJUD), unidade demandante da contratação, para indicação de gestores e demais providências daí decorrentes.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 26/11/2024, às 18:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2037650** e o código CRC **A239E1A0**.

13476/2024 2037650v5